



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.151 de 06 de setembro de 2023.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº 3216/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2023

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA - INSIGMA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 36.638.819/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, cartografia e Geodésia, no perímetro urbano desta cidade, com fornecimento das peças técnicas impressas em formatos A1, A2, A4 e digitais com assinaturas com certificados digitais, todas necessárias a elaboração do projeto.

Valor cotado total R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Vigência Contratual: será até 05 de dezembro de 2023.

Despesas orçamentária para o exercício de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0225.0412200042.164 339039 000000 FICHA 972 RP F-15000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J.

Prefeitura, sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 06 de setembro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nomeado Pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Gabinete do Prefeito, Comissão Permanente de Licitação, Setor de Contabilidade e Parecer Jurídico, RATIFICO o Processo Administrativo nº 3216/2023, Modalidade Dispensa nº 037/2023, Firmada com a Licitante INSIGMA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 36.638.819/0001-26, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, cartografia e Geodésia, no perímetro urbano desta cidade, com fornecimento das peças técnicas impressas em formatos A1, A2, A4 e digitais com assinaturas com certificados digitais, todas necessárias a elaboração do projeto, conforme justificativa juntada, no valor total R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta reais).

Prefeitura, sede administrativa no Município de Lajinha/MG, 06 de setembro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros

Prefeito Municipal

Ordenador da Despesa

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica

do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, torna público que a licitante INSIGMA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 36.638.819/0001-26, foi dada como vencedora do Processo Administrativo nº 3216/2023, Modalidade Dispensa nº 037/2023, razão pela qual foi firmado contrato com o mesmo, para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, cartografia e Geodésia, no perímetro urbano desta cidade, com fornecimento das peças técnicas impressas em formatos A1, A2, A4 e digitais com assinaturas com certificados digitais, todas necessárias a elaboração do projeto, conforme justificativa juntada, durante o exercício de 2023, face ao menor preço global apresentado.

PUBLICAÇÃO: O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município <https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura, sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 06 de setembro de 2023.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 757/2023

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Motivo de Luto à servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Afastamento por Motivo de Luto formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão da Licença no Art. 40, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO** à servidora **NEIDA MARIA MARIANO SOARES**, ocupante do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, pelo período de **26/08/2023 a 02/09/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2023.

Lajinha/MG, 05 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.151 de 06 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 758/2023

“Dispõe sobre a designação de servidor público para atuar no Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que apregoa a Resolução nº 4.343, de 02 de agosto de 2011, editada pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, que dispõe sobre instalação e funcionamento de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT e celebração de convênios de mútua cooperação com municípios;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Mútua Cooperação, celebrado entre o Município de Lajinha e a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, cuja assinatura foi formalizada em 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que o art. 2º da respectiva Resolução define que *“O SIAT tem a finalidade de melhorar o atendimento aos cidadãos e contribuintes e será instalado em dependência da sede da Prefeitura Municipal ou em outro lugar de fácil acesso do público, sem qualquer ônus para o Estado de Minas Gerais”*;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 6º do mesmo diploma legal preceitua que *“Demais servidores do SIAT serão alocados conforme a necessidade, observados os critérios estabelecidos no Convênio de Mútua Cooperação”*;

CONSIDERANDO, que é essencial a designação de um servidor para exercer funções de atendimento das demandas apresentadas junto à unidade do SIAT no Município de Lajinha/MG, de forma a dar cumprimento às cláusulas estabelecidas no Convênio de Mútua Cooperação, com estrita observância ao que dispõe o art. 3º da Resolução nº 4.343/2011;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº: 059/2023, de autoria do Gabinete do Prefeito, devidamente protocolizado junto ao Chefe da Administração Fazendária da SEF/MG em Manhuaçu em 31/08/2023, informando a disponibilização do servidor **Júlio da Silva Hastenreiter** para atender o SIAT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JÚLIO DA SILVA HASTENRREITER** – matrícula nº 012114 –, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para exercer suas funções junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, neste Município, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º. O apontamento do servidor designado será realizado pelo servidor **MÁRCIO ALVIM CARDOSO** – Coordenador da unidade do SIAT no Município de Lajinha.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e

produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de setembro de 2023.

Lajinha/MG, 05 de setembro de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal